



PREFEITURA DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suzano, 29 de outubro de 2025.

De: Secretária Municipal de Saúde.
Para: Departamento de Compras e Licitação.
P.A. 08.613/2025

Ref: Aquisição de Medicamentos para abastecimento da Rede de Atenção à Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Diego Alves Ferreira, Secretário de Saúde, do Município de Suzano/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto 9.126/2017 Federal nº 14.133/21.

Considerando a necessidade de Aquisição de **Medicamentos para abastecimento da Rede de Atenção à Saúde**, conforme o parecer nº 1226/2025.

Considerando ainda a escolha das Empresas **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ 56.081.482/0001-06 com valor de **R\$ 22.490,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais)** para o **GRUPO 01**, valor de **R\$ 6.112,50 (Seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)** para o **GRUPO 10**, **ILG COMERCIAL LTDA** CNPJ 20.657.155/0001-02 com valor **R\$ 70.575,70 (Setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)** para o **GRUPO 08**; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 81.706.251/0001-98 com valor de **R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)** para o **GRUPO 11**, por ter apresentado o menor valor, restando fracassados os GRUPOS 02,03,04,05,06,07,09,12 e 13.

Considerando a existência do interesse público, recurso financeiros e orçamentários para a contratação direta do objeto, nos termos do artigo 75, III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa supra, e **DETERMINO** que o Setor de Compras e Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da lei 14.133/2021.

Diego Alves Ferreira
Secretário Municipal de saúde